



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE COMPRAS DA CGJ/PI - COMPRASCGJ
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Pesquisa de Preços Nº 47/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCGJ

PESQUISA DE PREÇOS

1. FUNDAMENTAÇÃO

A presente Pesquisa de Preços tem por finalidade aferir a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 22/2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-4) (4013184), indicada na Minuta de Estudo Técnico Preliminar 9 (4013140) como solução escolhida para atendimento à necessidade formulada no Documento de Oficialização da Demanda Nº 44/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/TRANSPCGJ (4006140), tendo por objeto a contratação para aquisição de Veículo de Representação Utilitário Esportivo (tipo SUV) com Blindagem Total Nível III-A.

Esta Pesquisa fundamenta-se no art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020: "§ 3º. Para aferição da vantajosidade das adesões às atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa".

Para realização da Pesquisa, utilizam-se as diretrizes e parâmetros da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020](#) e do [Manual de orientação: pesquisa de preços 2020 do Superior Tribunal de Justiça \(STJ\)](#), adotados como referenciais de boas práticas.

Esta Pesquisa de Preços se faz em continuidade à Pesquisa de Preços Nº 27/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCGJ (3968981) apresentada inicialmente no procedimento de levantamento de demanda (art. 6º do Provimento CGJ/PI nº 107/2022), Processo SEI nº 23.0.000010370-5.

2. COTAÇÕES DE PREÇOS

2.1. Caracterização das fontes consultadas (art. 3º, inciso II, IN 73/2020):

Para obtenção das cotações que compõem a série de preços coletados, foram consultados:

- Painel de Preços (art. 5º, inciso I, IN 73/2020);
- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos (art. 5º, inciso II, IN 73/2020);
- Dados de sítios eletrônicos especializados (art. 5º, inciso III, IN 73/2020);
- Pesquisas diretas com fornecedores (art. 5º, inciso IV, IN 73/2020).

Com vistas a obter uma pesquisa de preços ampla, com fontes variadas, de forma a refletir a realidade do mercado bem como dos valores praticados no âmbito de contratações públicas, foram realizadas consultas abrangentes, de forma a compor uma cesta de preços diversificada, alinhando-se à melhor prática administrativa, conforme orientação proposta no [Acórdão 1875/2021, Plenário do TCU](#) (que se adota como referencial de boa prática).

Foram priorizadas consultas no Painel de Preços e em aquisições e contratações similares de outros entes públicos (art. 5º, § 1º, IN 73/2020); Nas consultas diretas com fornecedores, foram observadas as diretrizes do art. 5º, § 2º, IN 73/2020.

2.2. Série de preços coletados (art. 3º, inciso III, IN 73/2020):

COTAÇÕES VEÍCULOS SUV:

Descrição	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
Veículo de Representação Utilitário Esportivo (SUV)	R\$ 407.690,00	R\$ 411.990,00	R\$ 419.900,00

- **COTAÇÃO 01:** Pregão Eletrônico 76/2022 IF/SP | Documento SEI: 4013400, págs. 3/5;
- **COTAÇÃO 02:** Site Mitsubishi Motors (mitsubishimotors.com.br) | Documento SEI: 4013400, págs. 7/14;
- **COTAÇÃO 03:** Fornecedor Newland Veículos, CNPJ: 41.597.303/0004-63 | Documento SEI: 4013400, pág. 16.

COTAÇÕES BLINDAGEM VEÍCULOS SUV:

Descrição	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Preço Médio
Blindagem de Veículo Trailblazer Premier / Chevrolet	R\$ 62.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 69.250,00
Blindagem de Veículo SW4 SRX / Toyota	R\$ 65.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 70.000,00
Blindagem de Veículo Pajero Sport HPE-S / Mitsubishi	R\$ 62.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 69.250,00

- **COTAÇÃO 01:** Fornecedor New Tech Blindagens, CNPJ 19.544.141/0001-01 | Documento SEI: 4013406, págs. 3/11;
- **COTAÇÃO 02:** Fornecedor Locker Blindagem de Veículos LTDA, CNPJ 07.828.895/0001-04 | Documento SEI: 4013406, págs. 13/36;
- **COTAÇÃO 03:** Fornecedor Fortaleza Blindagem LTDA, CNPJ 23.435.653/0001-07 | Documento SEI: 4013406, págs. 38/45;
- **COTAÇÃO 04:** Fornecedor Duo Blindagens LTDA, CNPJ 10.940.055/0001-35 | Documento SEI: 4013406, págs. 47/58.

COTAÇÃO VEÍCULO SUV BLINDADO:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Composição de Preços 1	Composição de Preços 2	Composição de Preços 3	Cotação 4
1	Veículo de Representação Utilitário Esportivo (SUV) com Blindagem Total Nível III-A	Unidade	01	R\$ 477.690,00	R\$ 481.240,00	R\$ 489.900,00	R\$ 548.666,66

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS 1 - Valor composto pela Cotação 1 do Veículo SW4 Versão SRX / Toyota (R\$ 407.690,00) somado ao Valor Médio da Blindagem de Veículo SW4 SRX (R\$ 70.000,00).

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS 2 - Valor composto pela Cotação 2 do Veículo Pajero Sport HPE-S / Mitsubishi (R\$ 411.990,00) somado ao Valor Médio da Blindagem do Veículo Pajero Sport HPE-S (R\$ 69.250,00).

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS 3 - Valor composto pela Cotação 3 do Veículo SW4 Versão SRX / Toyota (R\$ 419.900,00) somado ao Valor Médio da Blindagem de Veículo SW4 SRX (R\$ 70.000,00).

COTAÇÃO 4 - Valor do Veículo Trailblazer Premier / Chevrolet com Blindagem Total Nível III-A - Pregão Eletrônico 44/2022 TJ/MT. (4013414, págs. 3/6)

Referente à série de preços coletados, apresentam-se as Justificativas abaixo indicadas:

- **Justificativa 1:** Tendo em vista que as empresas concessionárias de veículos consultadas na pesquisa não forneceram cotações de preços de serviços de blindagem / não trabalham com a comercialização de veículos já blindados, foi realizada pesquisa de preços relativa ao serviço de blindagem de veículos em separado, conforme consta na série de preços "COTAÇÕES BLINDAGEM VEÍCULOS SUV", com o fim de se obter o preço médio a ser acrescido ao valor de cada modelo de veículo SUV cotado na série de preços "COTAÇÕES VEÍCULOS SUV".
- **Justificativa 2:** Em decorrência da "Justificativa 1" acima, em que se motiva a obtenção das "Composições de Preços" através do somatório dos valores dos veículos SUV com o preço médio do serviço de blindagem para o respectivo modelo, faz-se necessário esclarecer que, para efeito de consideração da cotação como "preço público" (incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020) ou não (demais incisos), considerou-se a origem do preço do veículo SUV, por entender que é o "principal" do objeto a contratar, representando maior parte do valor do montante.
- **Justificativa 3:** Em decorrência da "Justificativa 2" acima, tem-se como preços públicos apenas a "Composição de Preços 1" e a "Cotação 4". Justifica-se a não utilização majoritária de preços públicos (art. 5º, incisos I e II c/c § 1º, da IN 73/2020) tendo em vista que, mesmo após ampla pesquisa de mercado, adotadas as diligências possíveis (consultas e verificações para obtenção de preços públicos), foram localizados somente os 02 preços públicos referidos, possivelmente por fatores como: (i.) especificidade do objeto, (ii.) volatilidade de preços do mercado automobilístico, especialmente no contexto pós pandemia Covid/19, o que resulta em uma redução no volume de contratações públicas exitosas do objeto decorrentes de pregões; (iii.) desabastecimento de insumos no âmbito do mercado de automóveis, especialmente no contexto pós pandemia Covid/19, o que resulta em ampla demanda e até mesmo "filas de espera" para consumidores privados, afastando, com isso, o interesse dos fornecedores na participação em licitações públicas.

2.3. Lista de fornecedores consultados:

Segue a relação de fornecedores consultados (art. 5º, § 2º, inciso III, IN 73/2020), bem como os respectivos documentos comprobatórios em anexo (4013494; 4013501):

COTAÇÕES VEÍCULOS SUV:

<p>• 01. NEWLAND VEÍCULOS LTDA CNPJ: 41.597.303/0004-63 E-MAIL: jordano.sul@newland.com.br TELEFONE: (86) 2106-1322 / (86) 99912-2442</p>
<p>• 02. MT BLINDADOS E AUTO GNV LTDA CNPJ: 18.453.259/0001-53 E-MAIL: atendimento@mtblindados.net TELEFONE: (65) 3364-5010</p>
<p>• 03. PEDRAGON AUTOS LTDA CNPJ: 03.935.826/0001-30 E-MAIL: vendasgoverno@pedragon.com.br TELEFONE: (81) 3194-4000 / (81) 4062-9584</p>
<p>• 04. JET VEÍCULOS LTDA CNPJ: 02.131.398/0001-20 E-MAIL: gerentevendasset@gmail.com TELEFONE: (86) 3194-0200</p>
<p>• 05. TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 17.161.125/0001-04 E-MAIL: terradosol@terradosolquixada.com.br TELEFONE: (88) 3412-2478 / (88) 8822-6631</p>

COTAÇÕES BLINDAGEM:

<p>• 01. NEWTECH BLINDAGENS CNPJ: 19.544.141/0001-01 E-MAIL: recepcaonewtech2@outlook.com TELEFONE: (85) 3248-6633 / (85) 99792-9376</p>
<p>• 02. LOCKER BLINDAGEM DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 07.828.895/0001-04 E-MAIL: miguel@lockerblindagens.com.br TELEFONE: (85) 9 9161-6565 / (85) 98184-3131</p>
<p>• 03. FORTALEZA BLINDAGEM CNPJ: 23.435.653/0001-07 E-MAIL: aliceporto@fortalezablindagem.com.br TELEFONE: (85) 3061-0181 / (85) 98121-9098</p>
<p>• 04. DUO BLINDAGENS LTDA CNPJ: 10.940.055/0001-35 E-MAIL: recepcao@duoblindagens.com.br</p>

TELEFONE: (85) 3219-0448 / (85) 98181-0448
• 05. BRAÇO FORTE BLINDADOS
 CNPJ: 08.907.377/0001-30
 E-MAIL: bracosforte@bracosforterblindados.com.br
 TELEFONE: (85) 3283-7024 / 3243-7397
• 06. PRESTIGE BLINDAGENS
 CNPJ: 26.216.766/0001-00
 E-MAIL: contato@prestigeblindagens.com.br
 TELEFONE: (85) 99981-5857 / (85) 3257-1122

3. METODOLOGIA APLICADA

3.1. Desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados (art. 3º, inciso V, IN 73/2020); Avaliação crítica das cotações (Acórdão 403/2013, Primeira Câmara do TCU):

Conforme disposto no art. 3º, inciso V da IN 73/2020, devem ser apresentadas justificativas para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados; Por sua vez, os §§ 2º e 3º do art. 6º da IN 73/2020 determinam a descrição e fundamentação dos critérios adotados para desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, impondo a análise crítica dos preços coletados, especialmente quando houver grande variação entre os valores apresentados. Assim também o [Acórdão 403/2013, Primeira Câmara do TCU](#), que orienta no sentido da realização de avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais.

Desta forma, com a finalidade de atribuir higidez e consistência à Pesquisa de Preços, foram utilizados os critérios de exclusão de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados indicados no Manual de Pesquisa de Preços 2020 do STJ, que adota como parâmetros a retirada de preços superiores em 30% à média dos demais preços (**preços excessivamente elevados**) e, em sequência, a desconsideração de preços inferiores a 70% da média dos demais preços (**preços inexequíveis**). Particularmente quanto aos preços inferiores a 70%, registre-se que os **valores registrados em atas de registro de preço e contratos firmados com o poder público, em execução ou executados**, segundo a metodologia do Manual, "**não deverão ser considerados inexequíveis**, uma vez que, tendo sido executados pela administração ou previamente avaliados no processo de licitação já tiveram sua exequibilidade demonstrada." (págs. 41/42)

Eis a síntese da metodologia indicada no referido Manual: "Diante de tal entendimento, para se verificar a inexequibilidade de um valor em uma pesquisa de preços, é suficiente compará-lo à média dos demais valores, se o resultado for inferior a 70%, poderá ser considerado como inexequível. [...] Dessa forma, sempre que o valor for superior a 30% da média dos demais preços, a Administração poderá considerá-lo excessivamente elevado. [...] Ressalte-se que, no método utilizado por este guia, que é meramente exemplificativo, **os preços excessivamente elevados deverão ser excluídos individualmente antes de se proceder à eliminação dos inexequíveis**, tendo em vista o princípio da economicidade e objetivando obter a melhor contratação para a Administração Pública." (págs. 41/42, 44)

Passa-se à aplicação dos referidos critérios à série de preços coletados (através da Planilha de Pesquisa de Preços parametrizada, vigente no âmbito desta Corregedoria Geral de Justiça - Documento SEI ID 4013449).

3.1.1. Exclusão de preços excessivamente elevados:

Verificando-se os preços coletados, observa-se que não há valores excessivamente elevados.

3.1.2. Exclusão de preços inexequíveis:

Verificando-se os preços coletados, observa-se que não há valores excessivamente elevados.

3.2. Método aplicado (art. 3º, inciso IV, IN 73/2020):

Conforme o art. 6º da IN 73/2020, podem ser utilizados os métodos da média, mediana ou menor valor, conforme o caso, após devida análise crítica.

Entende-se como adequada a adoção, como referencial de boa prática, dos parâmetros delineados no Manual de Pesquisa de Preços 2020 do STJ, segundo o qual, havendo **homogeneidade entre os preços obtidos**, que se traduz num **coeficiente de variação inferior a 25%**, aplica-se o critério da média para definição do valor de mercado. Segue breve transcrição extraída do aludido Manual: "O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado." (pág. 49)

Em análise aos preços obtidos (após aplicadas as exclusões), verifica-se um **coeficiente de variação de 6,66%**, razão pela qual se afigura adequada a **utilização da média** como critério de definição do valor de mercado.

Desta forma, após aplicados os critérios e parâmetros decorrentes metodologia adotada (através da Planilha de Pesquisa de Preços parametrizada, vigente no âmbito desta Corregedoria Geral de Justiça - Documento SEI ID 4013449), obtém-se a seguinte Tabela de Pesquisa de Preços Consolidada, na qual consta o valor da média obtido:

PESQUISA DE PREÇOS CONSOLIDADA											
Documento SEI ID XXXX											
Item	Descrição	Und.	Quant.	Comp. Preços 1	Comp. Preços 2	Comp. Preços 3	Cotação 4	Média	Mediana	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação
1	Veículo de Representação Utilitário Esportivo (SUV) com Blindagem Total Nível III-A (Conforme especificações da ARP nº 22/2022 TRT-4)	Unidade	01	R\$ 477.690,00	R\$ 481.240,00	R\$ 489.900,00	R\$ 548.666,66	R\$ 499.374,16	R\$ 485.570,00	R\$ 33.259,38	6,66%

Realizando-se o comparativo entre o valor obtido na presente Pesquisa de Preço e o valor constante na Ata de Registro de Preços nº 22/2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-4), tem-se a seguinte Tabela Comparativa:

TABELA COMPARATIVA			
Item	Descrição	Preço obtida na Pesquisa de Preços	Preço registrado na ARP nº 22/2022 TRT-4
1	Veículo de Representação Utilitário Esportivo (SUV) com Blindagem Total Nível III-A	R\$ 499.374,16	R\$ 463.730,00

Diante do exposto, comparando-se o valor obtido nesta Pesquisa de Preços (R\$ 499.374,16) e o valor registrado na ARP nº 22/2022 TRT-4 (R\$ 463.730,00), conclui-se, sob o critério da economicidade, que a adesão à Ata afigura-se vantajosa à Administração.

Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas
Chefe da Seção de Compras da Corregedoria

Paulo Sérgio de Castro Negreiros
Chefe da Seção de Transportes da CGJ/PI



Documento assinado eletronicamente por **Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas, Servidora TJPI**, em 15/02/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio de Castro Negreiros, Servidor TJPI**, em 15/02/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4013215** e o código CRC **01D3385E**.



RELATÓRIO SINTÉTICO

AVALIAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO - CGJ/PI

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES DA PESQUISA DE MERCADO

ITEM	Nº DO PROCESSO	DESCRIÇÃO	MÉTODO ESTATÍSTICO	VALOR DE MERCADO
1	23.0.000016208-6	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV COM BLINDAGEM TOTAL NÍVEL III-A	MÉDIA	R\$ 499.374,17



RELATÓRIO ANALÍTICO

AVALIAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO - CGJ/PI

INFORMAÇÕES INICIAIS

PROCESSO Nº	23.0.000016208-6	ITEM PESQUISADO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV COM BLINDAGEM TOTAL NÍVEL III-A
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL?	Não		

CRITÉRIOS ESTATÍSTICOS

MÉDIA	R\$ 499.374,1650	30%	Excessivamente elevado: valor superior a 30,00% da média dos demais preços.
MEDIANA	R\$ 485.570,0000		
DESVIO PADRÃO AMOSTRAL	R\$ 33.259,3887	70%	Inexequíveis: valor inferior a 70,00% da média dos demais preços.
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,66%	Não	Utilizar PREÇO MÍNIMO?
MÉTODO ESTATÍSTICO INDICADO	MÉDIA		
PREÇO MÍNIMO	R\$ 477.690,0000		
		PREÇO DE MERCADO	R\$ 499.374,1650

PROBLEMAS DA PESQUISA

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí alerta! Justificar no processo a impossibilidade de ampliação da pesquisa, pois foi encontrado o seguinte problema: 1. Os preços praticados pela Administração Pública não são a maioria das fontes .

EMPRESA/FONTE	TIPO DE FONTE	LOCALIZADOR SEI!	PREÇO	AValiação	OBSERVAÇÃO
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS 1	COMPRASNET	4013215	R\$ 477.690,0000	VÁLIDO	
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS 2	PESQUISA INTERNET	4013215	R\$ 481.240,0000	VÁLIDO	
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS 3	FORNECEDOR	4013215	R\$ 489.900,0000	VÁLIDO	
COTAÇÃO 4	COMPRASNET	4013215	R\$ 548.666,6600	VÁLIDO	